

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 093/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 526547/2017 - AILON DO VALE SIMÃO - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 10674/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/09/2017 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00073/17-7; NIT: 1010106474-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do Professor da Educação Superior, matrícula n.º 36634, nos seguintes termos:

Averbe-se: 13 anos, 01 mês e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 02 meses e 09 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 01 ano, 04 meses e 09 dias, no período de 03/11/1976 a 11/03/1978, prestado à Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Governo do Estado de Goiás, na função de Porteiro;

b) 02 anos e 10 meses, no período de 01/03/1983 a 31/12/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Crixas/GO, na função de Professor.

2) 08 anos, 11 meses e 13 dias, nos períodos de: 01/06/1980 a 31/07/1981, 01/10/1981 a 31/07/1982, 01/09/1982 a 28/02/1983, 01/05/1986 a 31/12/1988, 01/01 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 11/02/1990, 01/02/1991 a 31/07/1992, 01 a 30/09/1992, 01/12/1992 a 28/02/1993 e 01/03 a 31/12/1993, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 12/02/1990 a 31/01/1991 e 21/02/1994 a 07/01/1995, pois já se encontram consignados no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 517026/2016 - IRUI CARLOS MORANDINI - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10790/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul/AGEPREV, em 02/04/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal Médico Legista, matrícula n.º 94620, nos seguintes termos:

Averbe-se: 12 anos, 09 meses e 03 dias, discriminado em dias, correspondendo a 4.653 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV/MS), nos períodos de: 01/01/1982 a 17/05/1983 e 27/09/1985 a 06/02/1997, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso do Sul, na função de Médico Legista, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 55501/2017 - IVANETE TAVARES DE MATOS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10664/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/11/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00564/16-2; NIT: 12541620078-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do Escrivã de Polícia, matrícula n.º 107988, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 01 mês e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 08 meses e 06 dias, no período de 06/06/1994 a 11/02/1995, prestado a SPAUFONE Comércio de Telefones e Eletrodomésticos LTDA, na função de Secretária.

2) 01 ano e 08 meses, no período de 01/03/1995 a 31/10/1996, prestado a DECARPISO Comércio e Representações LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

3) 04 meses e 23 dias, no período de 06/12/1999 a 28/04/2000, prestado a Concreta Assessoria Empresarial LTDA, na função de Escrivã.

4) 10 meses, no período de 01/07/2000 a 30/04/2001, prestado a AGRIMAN Armazéns Gerais Rio Manso LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

5) 01 ano, 06 meses e 16 dias, no período de 01/10/2001 a 16/04/2003, prestado a Comercial de Refrigeração Panan Oeste

LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.

04) Processo nº. 559137/2016 - MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10492/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/09/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00164/16-4; NIT: 1127345687-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 66989, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 02 anos e 03 meses, nos períodos de: 01/06/1991 a 31/07/1992 (01 ano e 02 meses) e 01/09/1992 a 30/09/1993 (01 ano e 01 mês), como contribuinte individual.

2) 02 anos, 03 meses e 08 dias, no período de 14/04/1995 a 22/04/1997, prestado a SITRAN Empresa de Segurança LTDA.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 23/04 a 31/05/1997 e 01 a 31/12/2003, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 626808/2016 - RUBENS SADAOKADA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP Homologo o Parecer nº 10542/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/12/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00597/16-8; NIT: 1142423840-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal, matrícula n.º 94975, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 04 meses e 05 dias, no período de 02/01 a 06/05/1997, prestado a SANEOSTE - Construções Centro Oeste LTDA - ME, na função de Engenheiro Civil.

2) 03 anos, 02 meses e 03 dias, no período de 08/05/1997 a 10/07/2000, prestado a Gerencial Construtora e Administradora LTDA, na função de Engenheiro Civil.

06) Processo nº. 44107/2017 - SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 10614/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 03/11/2016 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00176/16-2; NIT: 1275533640-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 125080, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 10 meses e 05 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 01 ano, 03 meses e 12 dias, no período de 20/07/1999 a 01/11/2000, prestado a J C V Participações e Negócios S/A, na função de Operadora de Caixa.

2) 01 mês e 11 dias, no período de 20/11 a 30/12/2000, prestado a EMPLOYER - Organização de Recursos Humanos LTDA, na função de Operadora de Caixa.

3) 04 anos, 05 meses e 12 dias, no período de 02/01/2001 a 13/06/2005, prestado ao Atacadão S/A, na função de Operadora de Caixa.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 02/07/2013 a 30/06/2016 e 01/08 a 30/09/2016, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

07) Processo nº. 247153/2017 - MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO - Politec/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 10663/MTPREV/2017 de acordo com a informação contida às fls. 13 e 14 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 31953, nos seguintes termos:

Averbe-se em dobro para fins de aposentadoria, 03 meses de licença-prêmio não usufruída, concedida pela portaria retro mencionada, no quinquênio de: 26/05/1988 a 25/05/1993 (03 meses), em nome do servidor MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 31953, lotado na POLITEC Cáceres/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio poderá ser utilizado para concessão de nenhum outro benefício.

III - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

08) Processo nº. 442163/2017 - ARTUR RAMOS FILHO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 10670/MTPREV/2017, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se: 09 anos, 10 meses e 28 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 27/05/1983 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor ARTUR RAMOS FILHO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Odontólogo), matrícula nº. 42673, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

09) Processo nº. 430501/2017 - BADIA JOSÉ DE MATOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 10672/MTPREV/2017, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se: 01 ano e 27 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/08/1989 a 25/06/1990, na extinta FUSMAT, pela servidora BADIA JOSÉ DE MATOS, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 42237, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

IV - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 0.365.789-2/2003 - MARINA RODRIGUES SANTOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 18.11.2003, nos seguintes termos:

I - Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos os subitens I e II do item 05 - Portaria nº. 072/2003 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 18 de novembro de 2003, referente à averbação 13 anos, 02 meses e 13 dias de interesse da S^a. MARINA RODRIGUES SANTOS.

II- Ato contínuo, averbem-se: 13 anos, 02 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em nome da servidora MARINA RODRIGUES SANTOS, Professor da Educação BÁSICA, matrícula nº. 73223, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nos seguintes termos.

1) 03 meses, no período de 14/09 a 13/12/1992, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 12 anos, 11 meses e 15 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 anos, 10 meses e 29 dias, no período de 08/02/1982 a 06/01/1986, prestado à Companhia Brasileira de Alimentos, na função de Auxiliar Operacional I;

b) 06 meses e 19 dias, no período de 12/05 a 30/11/1986, prestado a INTERCRED Promotora de Vendas LTDA, na função de Caixa;

c) 02 anos, 03 meses e 12 dias, no período de 10/01/1987 a 21/04/1989, prestado a Olivero Manzano Ferranti Tamega e CIA LTDA, na função de Caixa;

d) 09 meses e 23 dias, no período de 02/05/1989 a 24/02/1990, prestado ao Frigorífico Vicarne LTDA, na função de Faturista I;

e) 05 anos, 04 meses e 22 dias, nos períodos de: 01/03/1993 a 31/05/1998 e 01/01 a 21/02/1999, prestado ao Centro Cacerense de Educação S/C LTDA, na função de Professora.

Obs. 01. Apenas os períodos de: 14/09 a 13/12/1992, 01/03/1993 a 31/05/1998 e 01/01 a 21/02/1999, averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: 01/06 a 31/12/1998 e 22/02 a 12/04/1999, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

11) Processo nº. 528818/2017 - ROSÁLIA DE AGUIAR ARAÚJO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Por ter sido

publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 09.09.1992, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 02 - Averbação de Tempo de Contribuição - Despacho nº. 662/1992 - SAD, publicado no Diário Oficial de 09 de setembro de 1992 (Processo nº. 0.030.602-9/1992 - SAD), apenso, em nome de ROSÁLIA DE AGUIAR ARAÚJO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 25711, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 01 ano, 07 meses e 04 dias, no período de 01/09/1986 a 04/04/1988, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Professora, de acordo com a CTC/INPS, original emitida em 17/09/1990.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 31 de Outubro de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 058c670c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar